



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº. 123/2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ANA LÚCIA PINHEIRO PINTO**, ocorrido hoje, 06 de novembro de 2023, na cidade de Itaperuna, após enfermidade;

CONSIDERANDO que a mesma era casada com o Senhor Moacir de Azevedo Pinto, mãe de 03 filhos;

CONSIDERANDO ser a falecida mãe do atual Prefeito de Santo Antônio de Pádua, Paulo Roberto Pinheiro Pinto.

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** por três dias, a partir da desta data, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em razão do falecimento da Senhora **ANA LÚCIA PINHEIRO PINTO**, mãe do atual Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, com a Bandeira do Município hasteada a meio mastro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito